



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul
Estado do Paraná

LEI Nº 560/84

**SÚMULA: CONCEDE TITULO DE CIDADÃ
HONORÁRIA À MAJOR ALEGRIA
ORTEGA.**

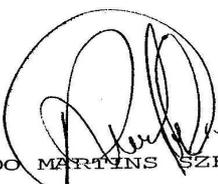
A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI DO SUL, APROVOU EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica concedido um título de cidadã Honorária de Pirai do Sul”, **Major ALEGRIA ORTEGA.**

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pirai do Sul, em 06 de abril de 1984.


RICARDO MARTINS SZESZ FILHO
SEC/ADM/MUNICIPAL


MARCELO ZANILLO BIELEO
PREFEITO MUNICIPAL. -